

bem da segurança, e tranquillidade Publica, e sobre as quaes consultou o Ex.^{mo} Consêlho.

Levantou-se a Sessão á huma hora da tarde; e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fiz escrever.

Luiz Antonio Neves de Carvalho

M.^{el} Joaq.^m Glz' de Andr.^e /

Manoel Roiz' Jordão.

Francisco Ignacio de Sz.^a Qr.^{es}

39.^a SESSÃO ORDINARIA

EM 23 DE OUTUBRO DE 1826

Não se podendo verificar a reunião Ordinaria do Ex.^{mo} Consêlho no dia 1.^o do corrente, como se achava estabelecido, pela falta de hũ dos Ex.^{mos} Snr.^{es} Conselheiros, que se achava auzente, e de outro empregado no serviço da Nação, teve hoje lugar pelas dez horas da manhã, não comparecendo o Sr. Coronel Francisco Ignacio de Souza e Queiroz por motivo de molestia, e o Sr. Tenente Coronel Rafáel Tobias de Aguiar, por ter hido á Corte do Rio de Janeiro, devendo por isso ser substituido pelo respectivo Supplente, á quem já se expedio o competente Diploma.

Abrio o Ex.^{mo} Snr' Prezidente a Sessão, fazendo ver, que tendo-se interrompido as funçoens de seu Emprego em virtude da Lei, por ter hido tomar assento na Camara dos Senadores, d'onde há pouco regressára, só podia por consequencia informar sobre o estado dos negocios Publicos por meio do relatorio, que á semelhante respeito lhe havia apresentado o Secretario do Governo, e por isso mandou, que este fizesse a sua leitura, a qual, sendo concluida, assentou o Ex.^{mo} Consêlho, q' devia ser louvado pelo seu zelo, e intelligencia.

Passou-se depois á discussão dos diversos negocios da competencia do Ex.^{mo} Consêlho, e forão resolvidos os que couberão no tempo pela ordem seguinte.

Que para se tomar em consideração o requerimento do Capitão Antonio Frz' Nunes contra o D.^{or} Ouvidor da Comarca de Itú, Antonio de Almeida Silva Freire, deveria ser assignado pelo Supplicante, o que lhe sera indicado pelo necessario Despacho.

Que declare ao Ouvidor desta Comarca, que tanto nas materias Crimes, como Civeis deverá observar o Alvará de 21 de Outubro de 1763 pelo que tóca aos Officiaes, e inferiores da 2.^a Linha, que gosão do Foro Militar, visto que dellas se não faz distincção no mesmo

Alvará, que terá vigôr, até que por outra Lei se disponha o contrario, ficando assim decidida a contestação, que tivera com o Governador das Armas sobre o Capitão João Roiz' de Camargo Pires, que fôra notificado com pena de prisão, para hir servir de testemunha, sem que houvesse a correspondencia determinada pelo § 9.º do dito Alvará, o que pela maneira referida se deve communicar ao Gov.^{or} das Armas.

Que, vista a exposição do Ex.^{mo} Presidente de Minas Geraes, em resposta ao Officio, que se lhe dirigira sobre a questão de limites entre ambas as Provincias, cumpre, que quando na Estatística se tratar deste objecto, lembre-se mais hũa vez a necessidade de serem tomadas em consideração as representações, Memorias, e Documentos, que já forão presentes ao Ministerio em differentes occasiões, e ultimamente pelo Ex.^{mo} Snr' Prsidente.

Que se remetta á Meza da Santa Caza da Mizericordia da Villa de Santos o Officio do D.^{or} Juiz de Fôra da mesma, em que reprez.^{ta} ácerca da falta de hũa bem regulada administração, e arrecadação de suas rendas, que parão em mãos particulares, afim de que informe com toda a brevidade, e para o que se remetterá ao Governador da Praça a Ordem, q' se expedir, para entregar, e exigir resposta.

Que tendo-se em vista a Postura da Camara d'esta Capital, reformada em Provimento do Corregedor da Comarca, e que tem por objecto a cobrança das Carradas de pedra, que são obrigados á dar os respectivos Proprietarios, cumpre, que para se estabelecer boa ordem, e uniformidade na arrecadação a mesma Camara faça sem demora numerar todos os carros por hũa marca de ferro, e abrir matricula delles em hum Livro, com declaração de todos os Proprietarios, que os tem para commercio; ou serviço particular, e o numero de carradas, que devem, enviando depois hũa copia da dita matricula, para ser presente ao Ex.^{mo} Conselho na actual reunião.

Que se exija informação da Junta da Fazenda sobre o requerimento de Francisco Guedes de Carvalho contra o Arremattante da Passagem do Rio de Itapetininga.

Finalmente ficarão marcados os dias 2.^{as} e 5.^{as} feiras para as Sessões, em quanto não houver affluencia de negocios, pois que em tal caso se augmentarão os Sabbados.

Levantou-se a Sessão á huma hora e meia da tarde; e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Gov.^o a minutei e fiz escrever,

Barão de Congonhas do Campo
Luiz Antonio Neves de Carvalho
Manoel Joaquim de Ornellas /
M.^{el} Bp.^o Eleito
Manoel Roiz' Jordão.

